

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

COMUNICADO Nº007
RESOLUÇÃO Nº 972 / 2023 - CONSUP/IFPA

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 959 / 2023 - CONSUP/IFPA, vem por meio deste reforçar aos eleitores e candidatos ao cargo de Reitor (a) do IFPA e Diretor (a) Geral dos Campi Breves, Óbidos, Santarém, Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Castanhal, Bragança, Paragominas, Altamira, Cametá, Tucuruí, Marabá Industrial, Marabá Rural, Parauapebas, Conceição do Araguaia e Itaituba, o disposto no Ofício 012/2023 Corregedoria/IFPA.

“As denúncias relacionadas a atos cometidos por candidatos devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, conforme orientações da Resolução CONSUP/IFPA Nº 972/2023. Após análise e investigação pela Comissão Eleitoral Central, caso seja necessário encaminhar as denúncias à Corregedoria, o Presidente da Comissão Eleitoral será responsável por direcioná-las ao Corregedor, apresentando os elementos necessários para a responsabilização individual, quando aplicável, seguindo os princípios estabelecidos pela Lei 8.112/90.”

Respeitosamente,

Riguel Feltrin Contente
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução nº 959/2023 - CONSUP/IFPA